## RESOLUÇÃO N.º 8/2022

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2023.

O Conselho de Prefeitos APROVOU, em reunião realizada em 22/12/2022 "<a href="http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805">http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805</a> ata da assembleia ordinaria 22122022 registrada pdf.PDF" e eu RAFAEL BRITO DO PRADO, Presidente do Cis-Comcam, sanciono a seguinte Resolução:

#### **CAPITULO I**

## Disposições preliminares

**Art. 1º** - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução e seus anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Cis-Comcam;

II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento

Anual;

PLACIC 2023

III - disposições relativas às despesas do Cis-Comcam com pessoal e encargos

sociais;

IV - disposições gerais.

## **CAPITULO II**

#### Metas e prioridades do Cis-Comcam

**Art. 2º** - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I — Das metas e Prioridades do Cis-Comcam, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Aplicação Anual de 2023.

**Parágrafo Único** – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

#### **CAPITULO III**

PLACIC 2023

#### Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações

- **Art. 3º** O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.
- **Art. 4º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual deverão atender a estrutura organizacional do Cis-Comcam.
- **Art. 5º** A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa do exercícios anteriores e projeção para exercício seguinte.
- **Art. 6º** A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.
- **Parágrafo 1º-** O Cis-Comcam poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "**caput**" deste artigo.
- **Parágrafo 2º-** Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a alterar criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.
- **Art. 7º** O orçamento anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente liquida RCL.
- **Parágrafo Único** A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 8º** Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 9º** É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
- **Art. 10º** O Presidente do Cis-Comcam deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.
- **Parágrafo Único** O Presidente do Cis-Comcam deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2023.
- **Art. 11º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente do Cis-Comcam promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPITULO IV**

## Da Composição da Receita

**Art. 12º** – As receitas serão estimadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos:

## **QUADRO DE RECEITAS**

PLACIC 2023

RECEITA TRIBUTÁRIA				175.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF FUNCIONÁRIOS	01001	55.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF P. JURÍDICA	01001	120.000,00	
RECEITA PATRIMONIA	L			25.504,00
1.3.2.1.01.0.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 22.346-8	01001	25.002,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 25.383-9	31499	-	
1.3.2.1.01.0.1.03	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 29.191-9	31496	-	
1.3.2.1.01.0.1.04	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 62.284-7	01001	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	RENDIMENTOS DE POUPANÇA CONV. 868816/18	31320	-	
1.3.2.1.01.0.1.06	RENDIMENTOS DE POUPANÇA CONV. 883694/19	31321	0,50	
1.3.2.1.01.0.1.07	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO QUALICIS	31322	0,50	
1.3.2.1.01.0.1.08	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CONV. 2021	31323	0,50	
1.3.2.1.01.0.1.09	RENDIMENTOS CTBA 35.838-X	1094	-	
1.3.2.1.01.0.1.10	RENDIMENTOS CTBA 70.509-8	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.11	RENDIMENTOS CTBA 70.510-1	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.12	RENDIMENTOS CTBA 70.511-X	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.13	RENDIMENTOS CTBA 70.512-8	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.14	RENDIMENTOS CTBA 73.068-8	410	-	
1.3.2.1.01.0.1.15	RENDIMENTOS CTBA 75.839-6	1041	-	
1.3.2.1.01.0.1.16	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV. 2022	31324	0,50	
TRANSFERÊNCIAS COR	RENTES			51.188.247,29
1.7.1.7.50.0.1.01	CONVÊNIO 868816/2018	31320	-	
1.7.1.7.50.0.1.02	CONVÊNIO 883694/2019	31321	88.775,42	
1.7.1.7.50.0.1.03	CONVÊNIO 883694/2021	31323	5.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.04	CONVÊNIO 930092/2022	31324	256.073,00	
1.7.2.4.50.0.1.01	CONVÊNIO QUALICIS - CONÊNIO 4/2021	31322	2.196.315,36	
1.7.3.9.50.0.1.01	PLANTÃO MÉDICO (CM, E. BELTRÃO, GOIOEREÊ E UBIRATÃ)	01001	8.355.397,84	
1.7.3.9.50.0.1.02	# DE PROCEDIMENTOS, S. TFD, MANUTENÇAO QUALICIS, CONTRAPARTIDA QUALICIS E SERVIÇOS/PRODUTOS MUNIC	01001	30.023.168,09	
1.7.3.9.50.0.1.03	TAXA ADMINISTRATIVA	01001	2.623.958,52	
1.7.3.9.50.0.1.04.01	GESTÃO SUS - MUNICÍPIOS - 29.191-9 (R\$ 141.554,06/Mê	31496	1.703.916,24	
1.7.3.9.50.0.1.04.02	GESTÃO SUS - G. PLENA - 25.383-6 (R\$ 117.043,01/Mês)	31499	1.714.516,08	
1.7.3.9.50.0.1.05	FACOEMULSIFICAÇÃO	31496	-	
1.7.3.9.50.0.1.06	DOENÇA DA RETINA	31496	-	
1.7.3.9.50.0.1.07	OPERA PARANÁ	31325	4.221.126,74	
TOTAL GERAL				51.388.751,29

#### RECEITA DISCRIMINADA POR FONTE DE RECURSO:

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS			51.388.751,29
FONTE DE RECURSO	01001	41.203.026,45	
FONTE DE RECURSO	31321	88.775,92	
FONTE DE RECURSO	31322	2.196.315,86	
FONTE DE RECURSO	31323	5.000,50	
FONTE DE RECURSO	31324	256.073,50	
FONTE DE RECURSO	31325	4.221.126,74	
FONTE DE RECURSO	31496	1.703.916,24	
FONTE DE RECURSO	31499	1.714.516,08	

**Parágrafo 1º** – A Taxa Administrativa no valor de R\$ 2.623.958,52, para o exercício de 2023, sofreu correção considerando a variação do INPC correspondente ao período de 12/2020 a 11/2022, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 19 do Estatuto da Entidade, disponível no seguinte endereço: <a href="http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/100718163241">http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/100718163241</a> registro n 11166 10082017 estatuto pdf.pdf

**Parágrafo 2º** – A Taxa Administrativa será rateada entre os Municípios nas seguintes proporções:

3.1.71.70.11.00 - 58,01%

PLACIC 2023

3.1.71.70.13.00 - 19,61%

3.3.71.70.30.00 - 9.3%

3.3.71.70.39.00 - 12,85%

## <u>Das Despesas com Pessoal e Encargos</u>

**Art. 13º** – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observandose ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

**Parágrafo 1º** - Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam, por meio de portaria, conceder reajustes salariais, preferencialmente, pelo índice da variação do INPC dos últimos doze meses, sobre o valor da folha de pagamento, visando equidade entre os valores, sendo observados os limites de despesa com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

#### **CAPITULO VI**

# Disposições Gerais

**Art. 14º** – Serão previstas no orçamento anual para o exercício de 2023 as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

**Art. 15º** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

**Art. 16º** – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, podendo inclusive proceder a exclusão de empenhos não liquidados (Processados).

Art. 17º – Esta Resolução entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 01/01/2023.

Campo Mourão - Pr, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Brito do Padro Presidente do Cis-Comcam

PLACIC 2023

Albelt Iomar de Vasconcelos Assessor Jurídico do Presidente Leandro Roque Ávila Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz Supervisor das Redes

Maria Aparecida dos Santos

Controle Interno

Alexandro S. dos Santos Contador Magda Denise dos Santos

Faturamento

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.

# **ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**

## a) Descrição

Órgão:

**PLACIC 2023 - ANEXOS** 

01. Cis-Comcam;

## Órgão/Unidade:

01.001. Cis-Comcam;

01.002. Administração da Presidência/Coordenação/Tesouraria;

01.003. Agendamento/Faturamento;

01.004. Compras/Licitação/Almoxarifado;

01.005. QualiCis;

01.006. Contabilidade/Patrimônio;

01.007. Controle Interno;

01.008. Copa/Cozinha/Zeladoria;

01.009. Enfermagem;

01.010. Imagem (Raio-X);

01.011. Imagem (Ultrassom);

01.012. Laboratório;

01.013. Plantão Médico;

01.014. Recursos Humanos;

01.015. Serviços Médicos;

01.016. Serviços de Órtese e Prótese;

01.017. Transferências Voluntárias;

01.018. Serviços TFD;

01.019. Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

01.020. Manutenção Programa Opera Paraná

01.021. Reserva de Contingência;

Programas:	0001 – Manutenção Geral do Cis-Comcam:
	1.001 – Aquisição de Equipamentos;
	2.001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam;
	2.002 – Manutenção da Dívida fundada;
	0002 – Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;
	2.003 - Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;
	0003 – Manutenção – Agendamento/Faturamento;
	2.004 - Manutenção – Agendamento/Faturamento;
	0004 – Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;
	2.005 - Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;
	0005 – Manutenção – QualiCis;
	2.006 - Manutenção – Programa QualiCis;
	0006 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
	2.007 - Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
	0007 – Manutenção – Controle Interno;
	2.008 - Manutenção — Controle Interno;
	0008 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
	2.009 - Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
	0009 – Manutenção – Enfermagem;
	2.010 - Manutenção – Enfermagem;
	0010 – Manutenção – Imagem (Raio-X);
	2.011 - Manutenção – Imagem (Raio-X);
	0011 – Manutenção – Imagem (Ultrassom);
	2.012 - Manutenção – Imagem (Ultrassom);
	0012 – Manutenção – Laboratório;
	2.013 - Manutenção – Laboratório;
	0013 – Manutenção – Plantão Médico;

- 2.014 Manutenção Plantão Médico Campo Mourão;
- 2.015 Manutenção Plantão Médico Ubiratã;
- 2.016 Manutenção Plantão Médico Goioerê;
- 2.017 Manutenção Plantão Médico Engenheiro Beltrão;
- 2.018 Manutenção Plantão Médico por Hora de Serviços;
- 0014 Manutenção Recursos Humanos;
  - 2.019 Manutenção Recursos Humanos;
- 0015 Manutenção Serviços Médicos;
  - 2.020 Manutenção Serviços Médicos;
- 0016 Manutenção Serviços de Órtese e Prótese;
  - 2.021 Manutenção Serviços de Órtese e Prótese;
- 0017 Manutenção Transferências Voluntárias;
  - 2.022 Convênio federal n. 883694/2019;
  - 2.023 Convênio federal n. 921356/2021;
  - 2.024 Convênio federal n. 930092/2022;
- 0018 Manutenção do Programa TFD;
  - 2.025 Manutenção do Programa TFD;
- 0019 Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados;
  - 2.026 Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados;
- 0020 Programa Opera Paraná;
  - 2.027 Manutenção do Programa Opera Paraná;
- 9999 Reserva de Contingência;
  - 9.999 Reserva de Contingência;



TOTAL

#### **VALORES POR DESPESAS DESPESAS CORRENTES** 50.437.224,88 **PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS** 2.036.659,50 3.1.90.11.00.00 1.522.150,00 3.1.90.13.00.00 514.500.00 3.1.90.94.00.00 9,50 **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** 1,00 3.2.90.21.00.00 1,00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** 48.400.564,38 3.3.30.93.00.00 0,50 3.3.90.14.00.00 35.000.00 3.3.90.30.00.00 705.000,00 3.3.90.32.00.00 740.000,00 3.3.90.33.00.00 1,00 3.3.90.35.00.00 1,00 3.3.90.39.00.00 46.920.559,88 3.3.90.91.00.00 1,00 3.3.90.92.00.00 1,00 479.850,17 **DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTO** 399.850,17 4.4.20.93.00.00 5.002,00 4.4.90.52.00.00 394.848,17 **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** 80.000,00 4.6.90.71.00.00 80.000,00 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** 471.676,24 9.9.99.99.00.00 471.676,24

51.388.751,29

#### **DESPESAS POR PROGRAMAS**

Programa	Projeto/Atividade	DESCRIÇÃO		VALOR	То	tal Programa
	01.001.10.302.0001.1.001	Aquisição de Equipamento	R\$	50.000,00		
0001	01.001.10.302.0001.2.001	M anutenção Administrativa do Cis-Comcam	R\$	2.315.004,00	R\$	2.445.005,00
	01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção da Dívida Fundada	R\$	80.001,00		
0002	01.002.10.302.0002.2.003	M anutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria	R\$	310.002,00	R\$	310.002,00
0003	01.003.10.302.0003.2.004	2.004 Manutenção - Agendamento/Faturamento R\$		110.502,00	R\$	110.502,00
0004	01.004.10.302.0004.2.005	M anutenção - Compras/Licitação/Almoxarifado	R\$	79.002,00	R\$	79.002,00
0005	01.005.10.302.0005.2.006	M anutenção - Programa Qualicis	R\$	2.996.013,16	R\$	2.996.013,16
0006	01.006.10.302.0006.2.007	M anutenção - Contabilidade/Patrimônio	R\$	192.502,00	R\$	192.502,00
0007	01.007.10.302.0007.2.008	M anutenção - Controle Interno	R\$	71.352,00	R\$	71.352,00
8000	01.008.10.302.0008.2.009	M anutenção - Copa/Cozinha/Zeladoria	R\$	1,00	R\$	1,00
0009	01.009.10.302.0009.2.010	M anutenção - Enfermagem	R\$	223.002,00	R\$	223.002,00
0010	01.010.10.302.0010.2.011	M anutenção - Imagem (Raio-X)	R\$	47.302,00	R\$	47.302,00
0011	01.011.10.302.0011.2.012	M anutenção - Imagem (Ultrassonografia)	R\$	1,00	R\$	1,00
0012	01.012.10.302.0012.2.013	M anutenção - Laboratório	R\$	549.002,00	R\$	549.002,00
	01.013.10.302.0013.2.014	Manutenção - Plantão Médico Campo Mourão	R\$	2.829.059,76		
	01.013.10.302.0013.2.015	Manutenção - Plantão Médico Ubiratã	R\$	462.000,00		
0013	01.013.10.302.0013.2.016	Manutenção - Plantão Médico Goioerê	R\$	2.994.215,56	R\$	8.355.398,84
	01.013.10.302.0013.2.017	Manutenção - Plantão Médico Engenheiro Beltrão	R\$	2.070.122,52		
	01.013.10.302.0013.2.018	Manutenção - Plantão Médico por Hora de Serviços	R\$	1,00		
0014	01.014.10.302.0014.2.019	Manutenção - Recursos Humanos	R\$	68.501,00	R\$	68.501,00
0015	01.015.10.302.0015.2.020	Manutenção - Serviços de Atendimento Médico	R\$	28.908.511,18	R\$	28.908.511,18
0016	01.016.10.302.0016.2.021	M anutenção - Serviços de Órtese e Prótese	R\$	740.001,00	R\$	740.001,00
	01.017.10.302.0017.2.022	Convênio Federal n. 883694/2019	R\$	88.775,67		
0017	01.017.10.302.0017.2.023	Convênio Federal n. 921356/2021	R\$	5.000,50	R\$	349.850,17
	01.017.10.302.0017.2.024	Convênio Federal n. 930092/2022	R\$	256.074,00		
0018	01.018.10.302.0018.2.025 Manutenção do Progrma TFD		R\$	999.999,96	R\$	999.999,96
0 0 19	01.019.10.305.0019.2.026	Serviços / Produstos aos M unicípios Consorciados	R\$	250.000,00	R\$	250.000,00
0020	01.020.10.305.0020.2.027	M nutenção do Programa Opera Paraná	R\$	4.221.126,74	R\$	4.221.126,74
9999	01.021.99.999.9999.9.999	Reserva de Contigência	R\$	471.676,24	R\$	471.676,24
		TOTAL	5	1.388.751,29	R\$	51.388.751,29

TOTAL GERAL: R\$ 51.388.751,29 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, vinte e nove centavos).

# b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos	Descrição dos Programas
-	Programas	
10 – Saúde	0001	Manutenção Geral do Cis-Comcam
10 – Saúde	0002	Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria
10 – Saúde	0003	Manutenção – Agendamento/Faturamento
10 – Saúde	0004	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado
10 – Saúde	0005	Manutenção - QualiCis
10 – Saúde	0006	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio
10 – Saúde	0007	Manutenção – Controle Interno
10 – Saúde	0008	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria
10 – Saúde	0009	Manutenção - Enfermagem
10 – Saúde	0010	Manutenção – (Raio-X)
10 – Saúde	0011	Manutenção – (Ultrassonografia)
10 – Saúde	0012	Manutenção - Laboratório
10 – Saúde	0013	Manutenção – Plantão Médico
10 – Saúde	0014	Manutenção – Recursos Humanos
10 – Saúde	0015	Manutenção – Serviços de Atendimento Médico
10 – Saúde	0016	Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese
10 – Saúde	0017	Manutenção – Transferências Voluntárias
10 – Saúde	0018	Programa TFD – Ciscomcam (Resolução n. 6/18)
10 – Saúde	0019	Serviços/Produtos aos Municípios Consorciados
10 – Saúde	0020	Manutenção do Programa Opera Paraná
99 – Reserva de Contingência	9999	Reserva de contingência

# c) Objetivo Programático:

# c.1) Programa 0001: Manutenção Geral do Cis-Comcam.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de Medida
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 25 (vinte e cinco) Municípios da região noroeste do Paraná, compreendendo os seguintes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã;	Municípios
2	Manutenção da unidade do Cis-Comcam através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiras pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	Cis- Comcam
3	Manutenção da unidade do Cis-Comcam, através de aquisição de equipamentos e material permanente;	Cis- Comcam
4	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis- Comcam
5	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos, compras e licitação;	Cis- Comcam

6	Manutenção de contrato de locação, visando à locação de um aparelho PABX, com a finalidade de manter comunicações com os Municípios Consorciados;	Cis- Comcam
7	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, para manutenção e implementação dos serviços no Cis-Comcam;	Cis- Comcam
8	Manter e/ou alterar contratos de rateio com os Municípios Consorciados de acordo com a Lei 11.107/2005, devendo ser efetuado "Empenho Global" por parte dos entes consorciados;	Municípios
9	Amortização da dívida previdenciária, mediante adesão de parcelamento;	Cis- Comcam
10	Implementação e/ou contratação de serviços correspondente a restaurante popular em Campo Mourão, visando ao atendimento dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
11	Inclusão e Manutenção de projetos e/ou programas referente a políticas em saúde, destinado a atendimentos dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
12	Aquisição de veículo, para atender as necessidades da entidade.	Cis- Comcam
13	Realização de PSS e/ou Concurso Público visando o suprimento de pessoal;	Cis- Comcam

## c.2) Programa 0002: Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria.

1	Manutenção	do	departamento	compreendendo	а	Meses	12
	Presidência/Co	orden	ação/Tesouraria				

## c.3) Programa 0003: Manutenção – Agendamento/Faturamento.

1 Manutenção do departamento de Agendamento/Faturamento Meses 12
--

## c.4) Programa 0004: Manutenção - Compras/Licitação/Almoxarifado

1	Manutenção	do	departamento	de	Meses	12
	Compras/Licitaçã	o/Almoxarifad	lo			

## c.5) Programa 0005: Manutenção - Programa QualiCis

1	Programa	Estadual	de	Qualificação	dos	Consórcios	Meses	12
	Intermunici	pais de Saú	de					

## c.6) Programa 0006: Manutenção - Contabilidade/Patrimônio

1	Manutenção do departamento de Contabilidade/Patrimônio	Meses	12
2	Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de		
	empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que	Cis-Comcam	Cis-
	a receita não está se realizando conforme previsão		Comcam
	orçamentária;		

## c.7) Programa 0007: Manutenção - Controle Interno

1   Manutenção do departamento de Controle Interno   Meses   12
---

## c.8) Programa 0008: Manutenção - Copa/Cozinha/Zeladoria

1			
	Manutenção do departamento de Copa/Cozinha/Zeladoria	Meses	12
2	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os <b>serviços de limpeza</b> do Cis-Comcam;	Cis-Comcam	Cis- Comcam
:.9) Pr	rograma 0009: Manutenção – Enfermagem		
1	Manutenção do departamento de Enfermagem	Meses	12
:.10) F	Programa 0010: Manutenção – Imagem (Raio-X)		
1	Manutenção do departamento de Imagem (Raio-X)	Meses	12
:.11) F	Programa 0011: Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)		
1	Manutenção do departamento de Imagem (Ultrassonografia)	Meses	12
:.12) F	Programa 0012: Manutenção – Laboratório		
1	Manutenção do departamento de Laboratório	Meses	12
1	Manutenção do contrato para a execução de serviços de	Meses	12
	plantão médico disponibilizados aos pacientes dos 25 Municípios;		
.14) F			
. <b>14) F</b>	Municípios;	Meses	12
1	Municípios;  Programa 0014: Manutenção – Laboratório  Manutenção do departamento de Recursos Humanos  Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos	Meses	12
1	Municípios;  Programa 0014: Manutenção – Laboratório  Manutenção do departamento de Recursos Humanos  Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos  Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnostico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a tabela de valores e os serviços nela elencados;	Meses Municípios	12  Município
1 .15) F	Municípios;  Programa 0014: Manutenção – Laboratório  Manutenção do departamento de Recursos Humanos  Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos  Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnostico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a		

# c.16) Programa 0016: Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

1	Manutenção do Serviço de Órtese e Prótese	Meses	12
2	Adquirir material de distribuição gratuita (bolsas de colostomia e óculos) para a população pertencente aos 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados ao Cis-Comcam, conforme programação de cada Município;	Municípios	Municípios

# c.17) Programa 0017: Manutenção - Transferências Voluntárias

1	Convênio Federal n. 883694/2019.	Plano de Aplicação	1
2	Convênio Federal n. 921356/2021.	Plano de Aplicação	1
3	Convênio Federal n. 9300922022.	Plano de Aplicação	1

## c.18) Programa 0018: Programa TFD - Cis-Comcam - Resolução n. 6/2018

1	1	Manutenção do Programa TFD, destinado a prestação de	Meses	12
		serviços de transporte de pacientes encaminhado para		
		Tratamento Fora do Domicilio.		

#### c.19) Programa 0019: Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

1	Repasse dos Municípios para Contratação de Serviços e/ou	Municípios	25
	Aquisição de produtos a serem distribuídos entre os Municípios		
	Consorciados mediante solicitações.		

## c.20) Programa 020: Manutenção do Programa Opera Paraná

1	Manutenção	do	Programa	Opera	Paraná	nos	moldes	da	Municípios	25
	Resolução 7/2	2022	2							

## c.21) Programa 9999: Reserva de Contingência.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Reservar recurso orçamentário correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.	Percentagem	1%

Campo Mourão - Pr, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Brito do Padro Albelt Iomar de Vasconcelos Leandro Roque Ávila Presidente do Cis-Comcam Assessor Jurídico do Presidente Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes
Maria Aparecida dos Santos
Controle Interno

Alexandro S. dos Santos

Contador

Magda Denise dos Santos

Faturamento

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.